Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1495ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana,** presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico e **Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges** - Diretora administrativa e Financeira. Convocado, na qualidade de consultor, **William Frederico Carneiro de Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete, e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na qualidade de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos de acordo com a Pauta: 1**) - Autorização de reabertura de prazo para adesão ao PDV - processo 0095-000194/2011**. O Sr. Diretor-Presidente informou que o PDV da TCB integra ao Acordo Coletivo de Trabalho, vigente no período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, e estabelece na sua Cláusula Sexagésima Primeira o seguinte: *"O Plano de Demissão Voluntária – PDV seguirá de acordo com os critérios estabelecidos no processo de n.º 095.000.194/2011, aprovado pelo Conselho de Política de Recursos – CPRH e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Resolução de 25 de março de 2014, publicada no DODF de n.º 61, de 26 de março de 2014, página 7. Parágrafo Primeiro. Fica estipulada a data de 30 de abril de 2025, o limite para desligamento dos empregados que aderiram ao PDV. Parágrafo Segundo. A TCB deflagrará, após a celebração deste ACT, estudos a respeito da viabilidade de novo PDV ou inclusão dos empregados remanescentes em seus quadros no atual PDV."* Contudo, em que pese a reabertura do prazo de adesão ao PDV no último trimestre de 2024, com a desativação das linhas operacionais por parte da TCB a partir de janeiro de 2025, é do interesse da Empresa que os empregados remanescentes que não aderiram ao Plano avaliem essa possibilidade de desligamento e apresentem seu pedido de adesão ao PDV, em conformidade com os requisitos exigidos. Portanto, apresenta ao Colegiado a proposição de reabertura do prazo de adesão ao PDV, até o dia 31 de março de 2025, com a devida manutenção dos requisitos exigidos no Regulamento do Plano. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu reabrir o prazo para adesão ao PDV - objeto do processo 095.000.194/2011, até o dia 31 de março de 2025, devendo os interessados apresentarem pedido de adesão com os documentos exigidos na Gerência de Pessoal Empregado (GEPEM/SEEC). Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a reunião às quinze horas, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 06/02/2025, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 06/02/2025, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/02/2025, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **162499222** código CRC= **D1AC0A02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br